



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 040/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA “L” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

CENCEDER, aos beneficiários **RAFAEL MOREIRA NUNES** (viúvo), e **ANA OLÍVIA GOMES NUNES** (filha) menor, ambos dependentes da senhora **NILCEA MARIA DE AZEVEDO GOMES**, servidora **ATIVA** desta municipalidade, sob a matrícula nº 300101027, admitida através de concursos publico na função de professor II, falecida em **30/06/2013**, **PENSÃO POR MORTE** com fundamentos no art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04, e art. 45 da Lei Municipal nº 1.495/2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 30/06/2013.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Cordeiro 19 de agosto de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC